

de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19 178/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil:

Licenciada Carla Sofia Sales Leal — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo completo, pelo período de seis meses, com início a 1 de Agosto de 2005, ao abrigo do artigo 8.º do ECDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

Editais n.º 781/2005 (2.ª série). — Em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 185/81, e 204/98, respectivamente de 1 de Julho e de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil (ESENFG), sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o preenchimento de uma vaga na categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a área científica de Enfermagem do Adulto e do Idoso.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — A remuneração e o conteúdo funcional são os que se encontram previstos no mesmo estatuto para a correspondente categoria.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1099-071, Lisboa.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da ESENFG, que deve conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Categoria profissional.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os requerimentos de admissão dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- c) Documento comprovativo de estar nas condições previstas no n.º 3 do presente edital;
- d) Seis exemplares do currículo científico e pedagógico;
- e) Seis exemplares da lição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP;
- f) Seis exemplares da dissertação referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do mesmo Estatuto;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

7.1 — Do currículo científico e pedagógico deverão constar:

- a) Formação académica;
- b) Formação permanente e certificada;
- c) Experiência de docência, com prioridade em Enfermagem do Adulto e do Idoso e Investigação, ao nível dos cursos de formação inicial e pós-graduada em Enfermagem;
- d) Realização e ou coordenação de trabalhos ou estudos de investigação (breve resumo);
- e) Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde ou outros;
- f) Experiência em desenvolvimento curricular;
- g) Experiência de coordenação no âmbito da área científica a que se reporta o concurso;

- h) Experiência de participação em grupos de trabalho a nível nacional e internacional;
- i) Experiência em órgãos de gestão de escolas e de gestão de cursos;
- j) Tempo na docência;
- k) Outras experiências consideradas relevantes.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do n.º 7 desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

9 — Aos candidatos que venham exercendo funções na ESENFG é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 7.1, desde que aqueles elementos constem, actualizados, dos respectivos processos individuais.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Secretariado ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Professor Lima Basto, 1099-071 Lisboa, até ao termo do prazo.

11 — A selecção incidirá sobre provas públicas constantes do artigo 26.º do ECPDESP, devendo, no âmbito das mesmas, os candidatos revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas no conteúdo funcional correspondente ao lugar posto a concurso, e a classificação final será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do mesmo Estatuto.

Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos correspondentes documentos comprovativos.

A entrega dos documentos fora do prazo da candidatura implica a exclusão do concurso.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Figueira da Silva Santos Figueira, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Helena Pato Pita Negrão da Silva Pires, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Maria Luísa de Lemos Pinto Coelho, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

António Fernando Alves Marrucho, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Maria Adriana Pereira Henriques, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

Joaquim Paulo Cabral Oliveira, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho (extracto) n.º 19 179/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Rosália Maria Gomes Marques — autorizada a alteração à categoria relativamente à qual foi contratada a partir de 1 de Outubro de 2004 como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30%), passando a equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30%), com efeitos a 1 de Janeiro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006.

11 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Galdes Gândara Janeiro Salvado*.

Editais n.º 782/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com as demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 15 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso de provas

públicas, pelo prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de duas vagas de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 472/99, de 29 de Junho. No preenchimento desta vaga observar-se-á o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem.

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta, registada com aviso de recepção, expedida de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- b) Graus académicos e respectiva classificação final;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Fotocópia da cédula da Ordem dos Enfermeiros;
- e) Atestado e certificados referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares da lição — planificação e síntese dos conteúdos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 7.2 desde que estes constem do seu processo individual.

8 — As provas de concurso são as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área/vertente para que é aberto o concurso.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Gândara Janeiro Salvado, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Maria Etelvina Braz Tojal Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Abel Adelino de Paiva e Silva, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Manuel José Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

Vogais suplentes:

Maria Margarida de Almeida Oliveira e Sousa Ribas de Matos, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Teresa de Oliveira Marçal Gonçalves Novo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

16 — No caso de impedimento, a presidente do júri é substituída pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gândara Janeiro Salvado*.

Edital n.º 783/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com as demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 15 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 472/99, de 29 de Junho. No preenchimento desta vaga observar-se-á o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Educação em Enfermagem.

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta, registada com aviso de recepção, expedida de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- b) Graus académicos e respectiva classificação final;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Fotocópia da cédula da Ordem dos Enfermeiros;
- e) Atestado e certificados referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;